

Termo Aditivo ao Contrato firmado através do Termo 46/2017, entre o Município de Petrópolis e, **Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº. 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pela Ilma. Secretária Interina de Serviços, Segurança e Ordem Pública, Sra. Karina de Freitas Bronzo, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 11151181-2 DETRAN/RJ e o CPF 087.285.577-51 residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP**, inscrita no CNPJ nº 29.159.985/0001-84, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, com sede na Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Wagner Luiz Ferreira da Silva, brasileiro, casado, despachante público estadual, portador carteira de identidade nº 81024518-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 116.817.217-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as informações contidas no processo administrativo nº **24736/2017**, notadamente a necessidade de adequar os serviços diante da Justificativa Técnica de fls. 508 e Projeto Básico de fls. 408/507, têm entre si justo e avençado, com base no Decreto Municipal nº. 006/2017, bem como no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o Termo 46/2017, fls. 214/217, livro D-22, assinam o presente, devendo ser cumpridas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes com base na Justificativa Técnica e no Projeto Básico anexados ao processo Administrativo nº **24736/2017**, bem como atualização do valor contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado pelo prazo 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020, o contrato firmado através do Termo 46/2017, fls. 214/217, livro D-22, conforme documentos que instruem o processo administrativo **24736/2017**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor do presente aditivo será de R\$ 55.007.294,10 (cinquenta e cinco milhões, sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez). **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta dos Programas de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.00 e 21.01.17.512.2025.2089.3390.39.00, todos da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato firmado entre as partes sob o Termo 46/2017, fls. 214-217, livro D-22. **CLÁUSULA QUINTA – DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 29

LIVRO Nº G-18

TERMO Nº 17/2020

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 01/07/2020, pelo prazo de 12 meses. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Petrópolis, no prazo legal. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias do igual teor e forma.*****
Petrópolis, 26 de junho de 2020.

Luana de Freitas Bronzeo
Município de Petrópolis - Secretaria de Serviços Segurança e Ordem
Pública - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017



Contratada